Valide aqui
este documento

IMÓVEL: Apartamento 506, do bloco 08, da Rua Gentil de Ouro, nº 615 (originalmente na Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga nº1.501), empreendimento denominado "Jardins Campo Grande", Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à **fração ideal de 0,00137650** do respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 37.616, com área de 27.652,50m². O empreendimento possui 348 vagas de estacionamento, destinadas a veículos de passeio, motocicletas ou utilitários, localizadas em partes comuns do conjunto de edificações, não vinculadas às unidades autônomas, cabendo a futura administração do condomínio disciplinar a sua utilização. -x-x-

PROPRIETÁRIO: **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.404.803-00, residente e domiciliado nesta cidade. x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 229.695, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV- da citada matrícula com habite-se concedido em 31/08/2012 -x-x

AV - 1 - M - 76725 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4° Registro de Imóveis, no R- da matrícula 229.695 em 07/10/2013, que pelo instrumento particular de 25/02/2011, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R$54.439,00**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,1163% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76725 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4° Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 229.695, em 12/07/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 01/06/2017, foi intimado o devedor **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA,** já qualificado, foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76725 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4° Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 229.695, em 05/03/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, através do ofício nº 2133/2019 de 16/08/2019, foi intimado o devedor **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA,** já qualificado, foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76725 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 229.695, em 04/06/2020, que através do ofício nº119352/2019 de 16/08/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA,** já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 04/05/2020, 05/05/2020 e 06/05/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 76725 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº **103543**, aos **17/09/2024**. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, AV-3 e AV-4, desta matrícula, face a quitação. Averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ELWL-ZGNCL-WYPTZ-G9LAN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14594 DVD.

AV - 6 - M - 76725 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**103543**, aos **17/09/2024**. Pelo requerimento de 16/09/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA,** já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/10/2024, 17/10/2024 e 18/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14595 RKB.

AV - 7 - M - 76725 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**111884**, aos **25/03/2025**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.308.056-5, e CL (Código de Logradouro) nº09.880-6. Averbação concluída aos 28/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 45520 ZAM.

AV - 8 - M - 76725 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **111884**, aos **25/03/2025**. Pelo requerimento de 25/03/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R$87.182,98**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R$94.668,15**, certificado declaratório de isenção nº2802117 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 28/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 45521 DPH.

AV - 9 - M - 76725 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**111884**, aos **25/03/2025**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 28/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 45553 CBY.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **28/03/2025**
A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 45554 TPB

Consulte a validade do selo em:
http://w w w 3.tjrj.jus.br/sitepublico
GAS -

Emolumentos: **R$ 108,60**
Fundgrat.....: **R$ 2,17**
Lei 3217..... : **R$ 21,72**
Fundperj.....: **R$ 5,43**
Funperj.....: **R$ 5,43**
Funarpen.....: **R$ 6,51**
Selo Eletrônico: **R$ 2,87**
ISS.....: **R$ 5,83**
Total.....: **R$ 158,56**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ELWL-ZGNCL-WYPTZ-G9LAN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar